



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 / PROCESSO 005/2018

– INEXIGIBILIDADE 004/2018 / FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 16.818,00 (dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 184.998,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), para o período de 11 meses. / **CONSIDERANDO** que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos; / **CONSIDERANDO** que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica; / **CONSIDERANDO** a ata de reunião do dia 30 de janeiro de 2018, lavrada pelo Conselho Municipal de Educação, a qual deliberou o plano de trabalho da entidade APAE. / **CONSIDERANDO** o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, através da autorização da Lei Municipal nº 1908 de 01 de dezembro de 2017; / **CONSIDERANDO** que a entidade presta serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; / Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração. / **DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme Art. 36 § 2º do Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação. / Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes. / Campestre, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 / DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPESTRE, NO ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. / A **Secretária Municipal de Educação do Município de Campestre MG**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Campestre MG, considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a distribuição de turmas e aulas na Rede Municipal de Ensino, visando assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do Ensino, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente, expede a presente Instrução Normativa nº 001/2018, a qual será ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Campestre, na forma do art. 96, “f”, também da Lei Orgânica. / **CAPÍTULO I / DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** / **Art. 1º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação, a coordenação geral do processo de distribuição de turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino. / **Art. 2º** Compete à Equipe Gestora da Unidade Educacional: / I - Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa. / II - Cumprir os critérios estabelecidos para composição de turmas e definição do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais. / III - Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas e turmas na Unidade Educacional. / IV - Orientar os professores sobre o disposto nesta Resolução. / V - Convocar, formalmente, todos os professores em exercício no seu cargo de concurso na Unidade Educacional para o processo de distribuição de turmas e aulas. / **CAPÍTULO II / DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS E AULAS** / **Art. 3º** Para os professores em exercício da regência de turmas/aulas, no cargo de 24h, a composição da carga horária semanal, compreende: / I - Para professores atuantes nos anos iniciais do ensino fundamental: 16 h (dezesseis) semanais destinadas à docência, 8 h (oito) destinadas à hora atividade conforme **Lei Federal nº 11.738/2008**, mais 2 horas de exigência curricular para assegurar a carga horária do aluno / II - Para professores atuantes na Educação Infantil: 16 h (dezesseis) semanais destinadas à docência, 8 h (oito) destinadas à hora atividade conforme **Lei Federal nº 11.738/2008**, mais de 2 a 4 horas de exigência curricular, variando essa conforme o número de aulas de Educação Física na turma de atuação. / III - Para professores atuantes nos anos Finais do Ensino Fundamental: 16 h (dezesseis) semanais destinadas à docência, 8 h (oito) destinadas à hora atividade conforme **Lei Federal nº 11.738/2008**. / **§1º** A



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

hora-atividade a que se referem os incisos I e II compreende: 4 horas semanais em local de livre escolha do professor, 4 horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sendo duas horas semanais dedicadas a reuniões obrigatórias com data e horário fixo determinadas por cada unidade Educacional. / **§2º** A aula em exigência curricular a que se refere o inciso I, será devidamente remunerada como um adicional por extensão de jornada. Fará composição para contribuição previdenciária e pagamento de férias com base na média dos valores recebidos no ano anterior. / **Art. 4º** O Professor que não se encontrar no exercício da docência e exercer suas funções em atividades pedagógicas complementares, professor de uso de biblioteca e professor de apoio cumprirá 20 (vinte) horas semanais no exercício dessas atividades e mais 4 horas destinadas a hora-atividade. / **Art.5º** O processo de distribuição de turmas para professor da Rede Municipal que atua na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental acontecerá em até 04 (quatro) etapas, assim discriminadas: / I - 1ª Etapa: Distribuição de turmas conforme ordem de aprovação em concurso, observando-se a preferência de atuação nos 1º, 2º e 3º anos os professores com certificação no PNAIC. Em caso de profissional excedente na Unidade Educacional, este deverá se dirigir ao Departamento Municipal de Educação, para seu remanejamento para outra unidade Educacional. / II - 2ª Etapa: Distribuição de turmas para os profissionais que pleiteiam transferência para outra Unidade Educacional, de acordo com o número de vagas remanescentes na Unidade Educacional de destino após a realização da 1ª etapa; / III - 3º Etapa: Distribuição de turmas aos professores efetivos aprovados no último concurso da rede Municipal / IV - 4ª Etapa: Distribuição das turmas remanescentes para os contratados, obedecendo a lista de classificados no último concurso para o cargo na rede municipal. / **§1º** A 1ª etapa acontecerá de forma descentralizada, nas unidades de ensino, sob a responsabilidade da equipe gestora. / **§2º**. As demais etapas acontecerão de forma centralizada no Departamento Municipal de Educação sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação. / **Art. 6º** O processo de distribuição de aulas para professor da Rede Municipal que atua anos finais do Ensino Fundamental e EJA acontecerá em até 04 (quatro) etapas, assim discriminadas: / I - 1ª Etapa: Distribuição de aulas conforme ordem de aprovação em concurso e critérios determinados nesta resolução, bem como respeitadas a necessidade de aulas em exigência curricular; / II - 3º Etapa: Distribuição aulas a professores excedentes desde que sejam devidamente habilitados para o conteúdo; / III - 4ª Etapa: Distribuição das aulas excedentes aos profissionais que pleiteiam extensão de carga horária, obedecendo ao limite estipulado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais. / IV - Distribuição de aula para os professores aprovados em concurso para P2 se área de atuação específica, que são de acordo com o Plano de Carreira Municipal dos Servidores da Educação aproveitados em área específica em que são habilitados, tendo resguardados seus cargos de origem. / V - 5ª Etapa: Distribuição das aulas remanescentes para os contratados obedecendo a classificação no concurso vigente para o cargo que houve e, processo seletivo para os cargos em que não houve concurso. / **§1º** A distribuição de turmas mencionada no caput deverá constar em ata específica e ser assinada pelos professores em duas vias, sendo que uma será entregue na Secretaria Municipal de Educação e a outra, arquivada na escola para futuras consultas. / **Art. 7º** A 1º etapa do processo de distribuição de turmas para professor da Rede Municipal que atua anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a que se refere o artigo 5º, deverá obedecer a uma listagem realizada pela equipe gestora da unidade com todos os docentes em exercício no seu cargo de concurso na Unidade Educacional, considerando: / I - Ordem de aprovação no concurso para o cargo; / II - Tempo de efetivo exercício na Unidade Educacional. / **Art. 8º** Na 2º etapa do processo de distribuição de turmas para professor da Rede Municipal que atua anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação será obedecido como critério a classificação em concurso público da rede Municipal e o tempo de serviço na função no Município. / **Art. 9º** Na 3º etapa do processo de distribuição de turmas para professor da Rede Municipal que atua anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil será obedecida a ordem de Classificação no concurso vigente para o cargo, respeitando a prioridade de atuação nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino fundamental os professores com certificação no PNAIC. / **Art. 10** Nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas do processo de distribuição de turmas para professor da Rede Municipal que atua anos Finais do Ensino Fundamental e EJA a que se refere o art. 6º, deverá obedecer a uma listagem realizada pela equipe gestora do Departamento Municipal de Educação com todos os docentes em exercício no seu cargo de concurso na Unidade Educacional, considerando: / I - Ordem de aprovação no concurso para o cargo; / II - Tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal no cargo. / **Art. 11** O cargo de Professor Mediador é temporário, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais, este será preenchido conforme a avaliação da equipe técnica e demanda de cada Unidade Educacional. / **CAPÍTULO III / DA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DO QUADRO PESSOAL DE ESCOLA / Art. 12** A enturmação obedecerá os seguintes parâmetros legais: / I - Educação infantil de 0 a 1 – Até 6 crianças por adulto; / II - Educação Infantil de 1 a 2 anos – Até 12 crianças por turma; / III - Educação infantil de 2 a 3 anos – Até 15 crianças por turma; / IV - Educação infantil de 3 a 4 anos – Até 18 crianças por turma / V - Educação infantil de 4 a 5 anos – Até 22 crianças por turma / VI - Educação infantil 5 anos: até 25 crianças por turma / VII - Anos iniciais do Ensino fundamental – até 25 crianças por turma; / VIII - Anos Finais do Ensino Fundamental – até 35 crianças por turma. / **Art. 13** Para o cargo de Auxiliar de Serviços Escolares será autorizado 01 profissional por turno de funcionamento da escola mais o quantitativo da tabela a seguir, que considera o número de alunos da escola por turno:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Matrículas	Quantitativo de Auxiliar de Serviços Escolares
1 a 100	1
100 a 150	2
150 a 200	4
200 a 300	5
300 a 400	9
400 a 600	11
600 a 800	13
800 a 1000	14
1000 a 1300	16

Art. 14 As escolas que atendem crianças menores de 3 (três) anos poderão solicitar mais 01 Auxiliar de Serviços Escolares por turno de funcionamento. / **CAPÍTULO IV / DISPOSIÇÕES FINAIS / Art. 15** Aplicam-se à presente resolução os princípios aplicáveis à administração pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a deliberação dos casos omissos, aplicando-se de forma subsidiária as normas de direito civil. / **Art. 16** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da publicação do Decreto Municipal que a regulamentar, na forma do art. 96, “f”, da Lei Orgânica. / Secretaria Municipal de Educação, 31 de Janeiro de 2018. / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Resultado Preliminar da Classificação

PROFESSOR MEDIADOR DO CONHECIMENTO

	Nome	Pontuação
1º	Regiane Graciele de Araújo Gomes	28
2º	Nilza de Fátima Pelegrino Rosário	28
3º	Rosirene de Fátima Vilela Moreira	28
4º	Thaciana Franco Dias	28
5º	Jaqueline Saviole de Oliveira	27
6º	Priscilla Mayara Abreu Vidal	27
7º	Raquel Fernanda Ferreira G. de Souza	27
8º	Adriana de Cássia Pereira	26
9º	Cristiane Tavares Miranda do Lago	26
10º	Andrelena de Fátima Araújo	25
11º	Telma Alves Rodrigues Rabelo	25
12º	Natalia Pereira de Almeida	23
13º	Gleis Emilia de Almeida ferreira	22
14º	Flávia Cristina de Carvalho Fortes	22
15º	Erika Aparecida de Souza	19
16º	Cristiane Valéria do Lago	18
17º	Thais de Paula Muniz	18
18º	Jerusa Silva Muniz	17
19º	Rozielen da Silva Ferreira	17
20º	Valdete da Silva	16
21º	Lucedir Alves	16
22º	Janaina de Almeida Franco Mendes	16
23º	Sônia de Cássia Carvalho Mendes	16
24º	Juliana de Paula Pereira Moura	16
25º	Joceli Luciana Ribeiro	16



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

26º	Camila Mariana de Souza Salomão Ferreira	16
27º	Naiara Muniz Pereira	16
28º	Rosilene Vieira	15
29º	Ruth Casagrande Fins	15
30º	Eliana Batista de Souza	15
31º	Flavia Cristina da Silva	15
32º	Luciana Aparecida de Souza	15
33º	Juliany Oliveira Santos Lopes	15
34º	Sandra Helena do Lago Fernandes	13
35º	Maria Graciela Sartini Silveira	12
36º	Graziane Paula Pereira Fernandes	5
37º	Liliane de Fátima Caixes Souza	5
38º	Lucileila Leonor do Lago	4
39º	Liliane Maria Rocha Alves	3
40º	Angélica Gislene Mendes	3
41º	Ana Maria de Melo Amaral Gurgel	2
42º	Patricia Muniz Barra Gouvea	2
43º	Daniele de Castro Souza	2
44º	Solanna de Castro Maure do Lago	2
45º	Rita de Cassia Siqueira	2

Candidatos não classificados:

Amanda Jaine Gonçalves
Barbara Maria Almeida Ferreira de Almeida
Bruna Mayara Domingues de Oliveira
Camila Aparecida de Souza
Carla Fernanda Magalhaes Botelho
Crislene Cassia Dias
Damarys da Silva Martins
Débora Aline Rezende Pires
Débora Maria Lopes do Lago
Eguilberto Marçal
Eliana Fatima Gouveia Avelino
Fabiana Aparecida Domingues Campos
Graziela Antonia Pereira Silva
Graziele Ferreira de Melo
Isabela Mucciarone Santos Silva
Jaqueline Aparecida da Silva Gomes
Josiane Dias Siqueira
Juliana de Abreu Reis
Kaliny Ingrid da Silva
Karina Lucia da Silva
Katia Karoline Pereira de Almeida
Larissa de Paula Xavier
Lauren Aparecida Marçal
Márcia Maria da Silva
Marcia Tatiane da Silva Almeida
Maria das Graças Flora Carvalho
Maria José da Silva Avelino
Mariangela Rodrigues da Silva
Marilene Alves Campos Lago



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Natalha Paulinia Martins
Natália Aparecida de Oliveira
Pamela Camila Simões
Patrícia Angélica Pereira Franco
Paula Regina Souza Moreira Maia
Priscila Mendes Jacinto
Priscila Paola Ferreira
Rosalba Maria Perlato Capobianco de Carvalho
Solange Aparecida Andrade
Tatiane Badu dos Santos Franco
Telmira Pereira de Castro
Thainá Aparecida de Carvalho
Thamela Aparecida da Silva
Valquíria Elusa da Silva Azevedo
Vania Lúcia da Silva Fidelis
Vera Lúcia Pereira de Castro

CUIDADOR

	Nome	Pontuação
1º	Valquiria Elusa da Silva Azevedo	18
2º	Valdete da Silva	18
3º	Janaina de Almeida Franco Mendes	18
4º	Regiane Graciele de Araujo Gomes	18
5º	Vânia Lúcia da Silva Fidelis	18
6º	Vera Lúcia Pereira de Castro	18
7º	Gleis Emília de Almeida Ferreira	18
8º	Flavia Elisa de Carvalho Fortes	18
9º	Josiane de Cássia O. Melo	18
10º	Sandra Helena do Lago Fernandes	18
11º	Naiara Muniz Pereira	18
12º	Thais de Paula Muniz	18
13º	Angelica Gislene Mendes	18
14º	Josieli Aparecida Pereira	18
15º	Paula Regina Souza Moreira Maia	16
16º	Isis Correia de Castro Ambrogi	16
17º	Débora Aline Rezende Pires	16
18º	Kaliny Ingrid da Silva	16
19º	Katia Karoline Pereira de Almeida	16
20º	Elizabeth do Carmo Marçal Franco	15
21º	Marcia Tatiane da Silva Almeida	15
22º	Márcia Maria da Silva	15
23º	Crislene de Cassia Dias	15
24º	Juliana de Abreu Reis	15
25º	Solange Aparecida Andrade	13
26º	Elizana da Silva Pereira	13
27º	Pamela Camila Simões	13
28º	Isabela Mucciarone Santos Silva	13
29º	Suzi Maria Muniz	13
30º	Ruth Casagrande Fins	13



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

31º	Jaqueline Saviole de Oliveira	13
32º	Ana Carolina dos Santos Soares	13
33º	Rosalba M.L. Capobianco de Carvalho	13
34º	Cinara Pereira Silva da Silva	13
35º	Patrícia Angélica Pereira Franco	13
36º	Eliana Batista de Souza	13
37º	Flavia Cristina da Silva	13
38º	Luciana Aparecida de Souza	13
39º	Solanna de Castro Maure do Lago	13
40º	Ana Maria de Melo Amaral Gurgel	13
41º	Camila Mariana de Souza S. Ferreira	13
42º	Karina Lucia da Silva	13
43º	Josiane Dias Siqueira	13
44º	Erika Aparecida de Souza	13
45º	Rozielen da Silva Ferreira	13
46º	Natália Aparecida de Oliveira	13
47º	Natalia Pereira de Almeida	13
48º	Rita de Cassia Siqueira	13
49º	Grazielle Ferreira de Melo	13
50º	Juliany Oliveira Santos Lopes	13
51º	Carla Fernanda Magalhães Botelho	11
52º	Carolina Moraes Garcia	11
53º	Débora Maria Lopes do Lago	10
54º	Liana Maria Cordeiro Costa	10
55º	Sueli Franco Alves	10
56º	Telmira Pereira de Castro	10
57º	Eliane Cristina de andrade Tolentino	10
58º	Eguilberto Marçal	10
59º	Luciana de Oliveira Lima Dias	10
60º	Juliana Silva Rocha Damascena	10
61º	Daniele Aparecida de Melo Brandão	10
62º	Josilaine Aparecida Fernandes	10
63º	Larissa de Paula Xavier	10
64º	Barbara Maria Almeida F. de Almeida	10
65º	Alaide Muniz da Silva	10
66º	Cristina Aparecida Pedra de Souza	10
67º	Natâner Driéle dos Santos	10
68º	Natalha Paulinia Martins	10
69º	Amanda Jaíne Gonçalves	10
70º	Fabiana Maria Machado Dias	10
71º	Luiza Patrícia Cândido de Melo	10
72º	Jessica Helena de Carvalho	10
73º	Júlia Maria Felix	10
74º	Bruna Mayara Domingues de Oliveira	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

75º	Priscila Mendes Jacinto	8
76º	Cirlene de Camargo	8
77º	Liliane de Fátima Caixes Souza	8
78º	Querlens dos Santos Marinho	8
79º	Damarys da Silva Martins	8
80º	Karina dos Santos Marinho Costa	8
81º	Lauren Aparecida Marçal	8
82º	Camila Aparecida de souza	8
83º	Tatiane Badu dos Santos Franco	8
84º	Rhandara Olimpia Rodrigues da Cruz	8
85º	Thaina Aparecida de Carvalho	8
86º	Patrícia Muniz Barra Gouveia	6
87º	Gilsidieny Edewirges do Nascimento	6
88º	Rita de Fátima da Cruz	5
89º	Janaina Helena da Silva	5
90º	Lúcia Beatriz Gomes da Fonseca	5
91º	Fabíola Terra Ferreira do Amaral	5
92º	Maria das Graças Flora Carvalho	5
93º	Dirce Borges de Lima	5
94º	Ruth Vieira da Silva	5
95º	Nilce Helena Muniz	5
96º	Graziela Antônia Pereira Silva	5
97º	Fabiana Aparecida Domingues Campos	5
98º	Rose Aparecida da Silva Garcia	5
99º	Jaqueline Aparecida da Silva Gomes	5
100º	Karen Kristine Pereira	5
101º	Suzamar de Moraes Begali	5
102º	Erica Isabel Ferreira	5
103º	Vanessa de Cássia Souza Mucciaroni	5
104º	Milena de Carvalho Fernandes	5
105º	Tânia Lúcia Domingues	5
106º	Priscila Paola Ferreira	5
107º	Thâmela Aparecida da Silva	5
108º	Tayla Monique Silva	5
109º	Sabrina Martins Bernardes	5
110º	Maria José da Silva Avelino	5
111º	Josiane Muniz da Silva	5
112º	Patrícia Paola Ferreira	5
113º	Angela Pâmela Martins	5
114º	Ana Paula de Souza	5



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

115º	Bruna Dalva da Silva	5
116º	Naiara Tais de Melo	5
117º	Sirley Pereira Silva	3
118º	Sonia Helena de Carvalho	3
119º	Janaina Ferreira Silva	3
120º	Letícia Thaina Mendes Alves	3
121º	Margarida Helena Gonçalves Mori	-
122º	Simone Gisele Borges Franco	-
123º	Rita de Cássia Muniz Corrêa	-
124º	Maria José Borges Santos	-
125º	Valdete Ferreira de Matos Silva	-
126º	Ilmara Mendes Viana leite	-
127º	Marilene Alves Campos Lago	-
128º	Fabiane Aparecida de Paula	-
129º	Susana Maria Luciana Ramos	-
130º	Kenia Karoline Carvalho Franco	-
131º	Maristela Aparecida da Silva Martins	-
132º	Elizângela de Cássia Fernandes	-
133º	Juliana de Cássia Ferreira Andrade	-
134º	Josimara Tatiele da Silva	-
135º	Daniele de Fátima Gonçalves Martins	-
136º	Paula de Cássia Massola Silva	-
137º	Aline Souza Viana	-
138º	Marilza Maria de Araújo Franco	-
139º	Angélica Reis Franco	-
140º	Rafaela Carolina de Carvalho Ferreira	-
141º	Bruna Mara Dias do Lago	-
142º	Patrícia Tainá Gurgel	-
143º	Jéssica Alves da Silva Oliveira	-
144º	Camila Ferreira Pereira	-
145º	Brenda Caroline de Carvalho	-
146º	Graziela Hipólito Muniz	-
147º	Alice Braz do Nascimento	-
148º	Thaynara Lima Silva	-

Candidatos não classificados:

Andreza da Costa Nogueira
Daniela da Silva Gonzaga
Jusceli Ferreira de Araujo Silva
Letícia Martins Santiago
Nayara Cristina Costa Pereira
Rosely Pinheiro Gonçalves



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Sara Aline de Souza Cândido

AUXILIAR DE SECRETARIA

	Nome	Pontuação
1º	Maria Aparecida de Melo	18
2º	Joceli Luciana Ribeiro	18
3º	Querlens dos Santos Marinho	18
4º	Marcia Tatiane da Silva Almeida	18
5º	Juliana de Abreu Reis	18
6º	Maria das Graças Flora Carvalho	15
7º	Dirce Borges de Lima	15
8º	Ruth Casagrande Fins	15
9º	Marcia Maria da Silva	15
10º	Graziele Ferreira de Melo	15
11º	Rafaela Regina de Souza	13
12º	Danielle de Castro Souza	13
13º	Jaqueline Saviole de Oliveira	13
14º	Lucileila Leonor do Lago	13
15º	Dilcilene Maria de Melo	13
16º	Mailson dos Reis Rezende	13
17º	Débora Maria Lopes do Lago	10
18º	Sueli Franco Alves	10
19º	Patrícia Angélica Pereira Franco	10
20º	Lara Emília de Carvalho Almeida Paiva	10
21º	Luciana Aparecida de Souza	10
22º	Solanna de Castro Maure do Lago	10
23º	Ana Maria de Melo Amaral Gurgel	10
24º	Karina Lúcia da Silva	10
25º	Juliana Silva Rocha Damascena	10
26º	Daniele Aparecida de Melo Brandão	10
27º	Erika Aparecida de Souza	10
28º	Patrícia Muniz Barra Gouveia	10
29º	Claudinei Francisco de Paula	10
30º	Larissa de Paula Xavier	10
31º	Marcella Fernandes de Oliveira Capobianco	10
32º	Alaide Muniz da Silva	10
33º	Regiane Graciele de Araújo Gomes	10
34º	Maressa Maria do Carmo da Silva Avelar	10
35º	Natalha Paulínia Martins	10
36º	Amanda Jaíne Gonçalves	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

37º	Luiza Patrícia Cândido de Melo	10
38º	Jessica Helena de Carvalho	10
39º	Adriane Alves Campos Rocha	8
40º	Vera Lúcia Pereira de Castro	8
41º	Valdete Teixeira de Matos Silva	8
42º	Vanessa de Cássia Souza Mucciaroni	8
43º	Débora Aline Rezende Pires	8
44º	Pamela Camila Simões	8
45º	Tayla Monique Silva	8
46º	Isabela Mucciarone Santos Silva	8
47º	Rosalba Maria Perlato Capobianco de Carvalho	5
48º	Fabíola Terra Ferreira do Amaral	5
49º	Nilce Helena Muniz	5
50º	Sirley Pereira da Silva	5
51º	Fabiana Aparecida Domingues Campos	5
52º	Rose Aparecida da Silva Garcia	5
53º	Fabiane Aparecida de Paula	5
54º	Jaqueline Aparecida da Silva Gomes	5
55º	Karen Kristine Pereira	5
56º	Elizana da Silva Pereira	5
57º	Suzi Maria Muniz	5
58º	Suzamar de Moraes Begali	5
59º	Maristela Aparecida da Silva	5
60º	Luan Pereira de Almeida Ferreira	5
61º	Katia Karoline Pereira de Almeida	5
62º	Rhandara Olimpia Rodrigues	5
63º	Milena de Carvalho Fernandes	5
64º	Tânia Lúcia Domingues	5
65º	Priscila Paola Ferreira	5
66º	Carla Fernanda Magalhães Botelho	5
67º	Thamêla Aparecida da Silva	5
68º	Bruna Mayara Domingues de Oliveira	5
69º	Patricia Paola Ferreira	5
70º	Angela Pamela Martins	5
71º	Thainá Aparecida de Carvalho	5
72º	Jéssica Alves da Silva	5
73º	Katia Garcia da Silveira Caixes	3
74º	Ricardo Akira Melhado Miyamoto	3
75º	Jusceli Ferreira de Araujo Silva	3
76º	Karina dos Santos Marinho Costa	3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

77º	Maiky de Oliveira Ferreira	3
78º	Angélica Reis Franco	3
79º	Gilsidieny Edewirges do Nascimento	3
80º	Sonia Helena de Carvalho	-
81º	Isabel Cristina Ferreira de Carvalho	-
82º	Fabírcia da Silva Muniz	-
83º	Janaina Ferreira Silva	-
84º	Susana Maria Luciano Ramos	-
85º	Kenia Karoline Carvalho Franco	-
86º	Josimara Tatiele da Silva	-
87º	Daniele de Fatima Gonçalves Martins	-
88º	Paula de Cássia Massola Silva	-
89º	Tatiane Badu dos Santos Franco	-
90º	Marilza Mara de Araújo Franco	-
91º	Franciele Amaral Lopes	-
92º	Nataner Drielle dos Santos	-
93º	Endrica Christie Fernandes	-
94º	Rafaela Carolina de Carvalho Ferreira	-
95º	Bruna Mara Dias do Lago	-
96º	Maria José da Silva Avelino	-
97º	Patrícia Tainá Gurgel	-
98º	Mayra Drielle dos Santos Calefi	-
99º	Brenda Caroline de Carvalho	-
100º	Graziela Hipólito	-
101º	Alice Braz doo Nascimento	-
102º	Thaynara Lima Silva	-
103º	Raiane Reis Bertho	-

Candidatos não classificados:

Gleice Kelen da Silva Westin Franco
Letícia Martins Santiago
Nayara Cristina Costa Pereira
Rosely Pinheiro Gonçalves

PROFESSOR REGENTE DE AULAS- LÍNGUA PORTUGUESA

	Nome	Pontuação
1º	Adriani Myri de Oliveira	20
2º	Margarida Helena Gonçalves Mori	20
3º	Maria do Carmo Pereira de Castro	-
4º	Bruna Camila de Oliveira	-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

5º	Fabiana Maria Machado Dias	-
6º	Mayra Drielle dos Santos Calefi	-

PROFESSOR REGENTE DE AULAS- EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Pontuação
1º	Jefferson Loiola Almeida	30
2º	Maria Aparecida de Melo	20
3º	Marcos Roberto de Souza	20
4º	Raquel Fernanda Ferreira Goncalves de Souza	10
5º	Otávio José Salomão da Cunha	-
6º	Márcio Aurélio dos Reis Marçal	-
7º	Tiarles Rangel de Oliveira	-
8º	Elias Henrique Vieira	-
9º	Eduardo Ferreira de Oliveira Souza	-
10º	Diego Souza de Oliveira	-
11º	Elizabeth Eluza Junqueira Bernardes	-
12º	Maria Emília de Almeida Ferreira	-
13º	Laís Aparecida Ferreira	-
14º	Flávia Carolina Rezende	-
15º	Dyonata de Jesus do Lago Fernandes	-

PROFESSOR REGENTE DE AULAS- ENSINO RELIGIOSO

	Nome	Critério utilizado
1º	Eliana Fatima Gouvea Avelino	1º
2º	Dirce Borges de Lima	1º
3º	Mariza Franco de Jesus Paula	1º
4º	Maria Madalena da Silva Martins	1º
5º	Priscila Isabel do Lago	1º

Candidatos não classificados:

Luciane Benedita Lopes
Mailson dos Reis Rezende
Marilene Alves Campos Lago

ASSISTENTE SOCIAL

	Nome	Pontuação
1º	Áurea Cristina Moreira	25



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

2º	Maria Cristina Rodrigues Botelho	25
3º	Flávia de Jesus Ferreira	20
4º	Lucileila Leonor do Lago	5
5º	Dilcilene Maria de Melo	5
6º	Liliane de Fátima Caixes Souza	-
7º	Adeline Divina Goncalves	-
8º	Franciele Muniz Franco	-

FONAUDIÓLOGO

	Nome	Pontuação
1º	Andressa Fabíola Muniz Capobianco Carvalho	-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 14/02/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 / A Prefeitura Municipal de Campestre, torna público aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 009/2018, Pregão Presencial 008/2018, tendo como objeto a aquisição de máquinas tipo Pá Carregadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e dois caminhões toco, que serão adquiridos com recurso financeiro autorizado através de financiamento junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.911/17, os quais serão destinados a serviços de manutenção, atividade de terraplanagem, abertura de estradas, obras de construção civil e compactação de solo, em decorrência da necessidade de proceder análise de impugnações e questionamentos ao edital apresentado, quanto ao descritivo dos itens. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito. Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br.

PROCESSO Nº 015/2018 / DISPENSA Nº 001/2018 / O DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **ADJUDICAR** a avaliação do imóvel, referente ao Processo 015/2018 – Dispensa 001/2018. / OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre – MG. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 015/2018 / DISPENSA Nº 001/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / Este processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre – MG. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 015/2018 / DISPENSA Nº 001/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **RATIFICAR** / a dispensa de licitação com Fundamentação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 31 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 413
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Legal: Artigo 24, Inciso X, combinado com o Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93. Processo 015/2018 – Dispensa 001/2018. / Objeto: Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre – MG. / Locador: José Maurício de Oliveira – CPF 490.588.276-15 / Valor mensal da locação: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Educação

Departamento de Licitação